



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

EMENDA Nº 23/2024

Inclui emenda impositiva no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 - PL nº 94/2024, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal.

O **VER. ANDRÉ GILBERTO DE OLIVEIRA**, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda impositiva ao Projeto de Lei nº 94/2024, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Amparo para o exercício de 2024:

Art. 1º Ficam abertos, no Projeto de Lei nº 94/2024, os créditos necessários ao cumprimento do disposto no art. 3º desta Emenda, conforme rubricas orçamentárias a serem identificadas por subemenda.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária, no montante de R\$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), da seguinte classificação:

Órgão	99	Encargos Gerais do Município
Unidade	99	Encargos Gerais do Município
Função	28	Encargos Especiais
Sub Função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0500	Gestão Fazendária e Orçamentária
Ação	0007	Recursos para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte	01	Tesouro



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	393.750,00	Trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais

Art. 3º Os créditos abertos pelo art. 1º desta emenda devem ser aplicados nos seguintes termos:

I - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes vinculados à especialidade da cardiologia do Centro de Especialidades Médicas de Amparo;

II - R\$ 50.875,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) para a realização de procedimentos de bloqueio na coluna, voltados ao alívio de dores crônicas na região;

III - R\$ 56.000,00 (oitenta e seis mil reais) para a realização de cirurgias de reversão de trânsito intestinal, colostomia e ileostomia;

IV – R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a aquisição de um veículo a ser utilizado pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Amparo;

V – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a aquisição e instalação de armários nas dependências da entidade denominada “Creche São Cristóvão” (CNPJ/MF: 48.828.347/0001-53);

VI – R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para a contratação de cursos profissionalizantes pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Amparo.

Parágrafo Único - Os códigos de aplicação referentes a presente emenda impositiva serão informados pela Prefeitura Municipal e incorporados ao texto do Projeto de Lei nº 94/2024 após sua primeira aprovação.

Art. 4º Ficam autorizadas as alterações redacionais do Projeto de Lei nº 94/2024 estritamente necessárias para o cumprimento do disposto na presente emenda, a serem incorporadas ao PL nº 94/2024 após sua primeira votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Amparo, 28 de outubro de 2024.

ANDRÉ GILBERTO DE OLIVEIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Os recursos destinados através da presente emenda, observando o disposto no art. 141-A da Lei Orgânica Municipal, se prestam, na área da saúde, a viabilizar a realização, pelo Município, de cirurgias relacionadas ao intestino e procedimentos atinentes à coluna, bem como prever a aquisição de equipamentos utilizados na área cardiológica.

De outro lado, a presente emenda visa garantir melhores condições ao Fundo Social de Solidariedade para a prestação de seus serviços – através da aquisição de um veículo -, reservar valor para que o referido órgão contrate cursos profissionalizantes a serem oferecidos à população atendida e, por fim, apoiar o trabalho desenvolvido pela Creche São Cristóvão, que atende o Município de Amparo.

Pelo exposto, busca-se o apoio dos nobres pares para a viabilização da presente emenda e a consequente aplicação dos recursos pelo Poder Executivo.